



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

C.G.C. 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Telefax (044) 656-1383 - Cx. Postal, 141
CEP 87.580-000 - ALTO PIQUIRI - PARANÁ

LEI N.º 729/99

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a constituir com os demais Gestores do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos.

A Câmara Municipal de Vereadores de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a constituir com os demais Gestores do SUS no Estado do Paraná, o Consórcio Intergestores Paraná Medicamentos, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, instituída com a finalidade de implementação do acesso da população aos medicamentos de que necessita.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 1999.


FR. FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UNIVERSAL ILUSTRADO
EDIÇÃO 5573 DE 18 08 99